



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 23 de Setembro de 2002



Série

Número 181

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Aviso**

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 13-09-2002, foi autorizada a celebração de Contrato de Trabalho a Termo Certo, com as licenciadas Marianela de Lourdes Pestana de Amaral e Susana Jardim Fernandes Dias, pelo período de um ano, eventualmente renovável, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro com a alteração conferida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com o vencimento correspondente à categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior e ao escalão 1, índice 400, previsto no anexo constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, acrescido do subsídio de refeição legalmente previsto para os funcionários públicos.

(Não carece de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 13 de Setembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Iolanda França Pitão

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 23-08-2002, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa, MARIA EVA LOPES, para a categoria de Cozinheira, do quadro de vinculação da área escolar da Calheta, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/ PE da Ponta do Pargo.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 10 de Setembro de 2002.

O Director Regional, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 3/09/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, ROSA MARIA PESTANA FARIA, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, no quadro de pessoal da Escola Secundária de Francisco Franco, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 2002 – Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 3 de Setembro de 2002

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 3/09/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º

213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, LUISAMARIA VASCONCELOS GOMES PEREIRA FERNANDES, para a categoria de Chefe de Secção de Abonos dos Serviços sem autonomia do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 3/09/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, ROSAMARIA FIGUEIRADACOSTA RIBEIRO, para a categoria de Chefe de Secção de Abonos dos Estabelecimentos de Ensino sem autonomia do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 3/09/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeado definitivamente, JOSÉ AGOSTINHO CORREIA DA SILVA, para a categoria de Chefe de Secção de Contabilidade dos Serviços com Autonomia do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 3/09/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, TERESA MARIASANTOS DE FREITAS JASMIN, para a categoria de Chefe de Secção de Apoio Administrativo do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 3 de Setembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Nos termos do artigo 18.º do Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Educação e de Ensino Públicos da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de Janeiro, faz-se público que se encontra aberto concurso, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da data de afixação do presente aviso no "Placard" desta escola, para recrutamento e selecção da Direcção Executiva, cujo mandato tem a duração de quatro anos.

1 - Conteúdo funcional:

A Direcção Executiva é o órgão de Administração e Gestão da escola nas áreas pedagógica, cultural, administrativa e financeira a quem compete exercer as funções estabelecidas no artigo 15.º do Regime anteriormente referido.

2 - Condições de candidatura:

2.1 - As candidaturas deverão indicar o nome do candidato a presidente e os nomes dos candidatos a vice-presidentes, em número de quatro, sendo dois suplentes.

2.2 - Poderão candidatar-se a presidente, os docentes do quadro de nomeação definitiva desta escola com pelo menos cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar.

- 2.2.1 - Consideram-se qualificados para exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preenham uma das seguintes condições:
- Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente aprovado pelo Decreto-Lei n.º139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelos Decretos-Lei n.º105/97, de 29 de Abril e n.º1/98, de 2 de Janeiro.
 - Possuam experiência correspondente a um mandato completo no exercício de cargos de direcção, administração e gestão escolar.
- 2.3 - Os candidatos a vice-presidente devem ser docentes do quadro desta escola com pelo menos três anos de serviço e preferencialmente qualificados para o exercício de outras funções educativas, nos termos do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelos Decretos-Lei n.º105/97, de 29 de Abril e n.º1/98, de 2 de Janeiro.
- 2.4 - Não podem apresentar candidatura os docentes a quem tenham sido aplicadas penas disciplinares superiores a repreensão escrita nos 2, 3 ou 5 anos posteriores ao cumprimento da sanção, consoante lhes tenha sido aplicada respectivamente pena de multa, suspensão ou inactividade.
- 3 - Formalização das candidaturas:
- 3.1 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel de formato A4, dirigidas à Comissão de apreciação das Candidaturas, a criar para o efeito pelo Conselho da Comunidade Educativa, e entregues pessoalmente na Direcção Executiva, no horário de expediente, consoante os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e entidade emissora do bilhete de identidade, residência e número de telefone).
 - Grupo, subgrupo, disciplina a que pertence, tempo de serviço e respectiva classificação.
 - Indicação de não ter sofrido pena disciplinar superior a repreensão escrita nos últimos cinco anos ou de ter sido reabilitado nos termos do artigo 84.º do Estatuto Disciplinar, no caso de ter sofrido pena superior.
- 3.2 - O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação sob pena de exclusão:
- Curriculum Vitae;
 - Cópia do registo Biográfico;
 - Certificado de cursos de licenciatura, de cursos de estudos superiores especializados e de cursos especializados em escolas superiores, realizados em instituições de formação para o efeito competentes nas áreas de administração escolar ou declaração de como possui experiência correspondente a um mandato completo no exercício de cargos de direcção, administração e gestão escolar;
 - Projecto, contendo as grandes linhas de acção a serem cumpridas pela direcção executiva no de-curso do respectivo mandato.
- 4 - Candidatos admitidos e excluídos:
- Terminado o prazo para apresentação das candidaturas, a Comissão procederá à verificação dos requisitos de admissão, no prazo de 10 dias úteis, e notificará os candidatos que devam ser excluídos, para no prazo de 10 dias úteis dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer.
 - A comissão apreciará as reclamações e elaborará a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no prazo de 05 dias úteis, que será afixada no "placard" da Escola.
- 5 - Métodos de selecção:
- 5.1 - Nos termos do artigo 24.º do Regime de Autonomia Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Educação e de Ensino Públicos da Região Autónoma da Madeira, os métodos de selecção a utilizar são:
- Avaliação Curricular;
 - Entrevista profissional de selecção.
- 5.1.1 - Avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo através da ponderação dos seguintes factores:
- Habilitações académicas de base;
 - Qualificação e experiência profissional, designadamente tempo de serviço em funções docentes e de gestão pedagógica e administração escolar;
 - Formação profissional complementar adquirida, designadamente pela frequência de cursos e acções de formação no domínio das ciências de educação.
- 5.1.2 - A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com o perfil delineado de acordo com as seguintes características:
- Elevado sentido pedagógico;
 - Capacidade de organização e método de administração e gestão dos recursos humanos e materiais da escola;

- c) Espírito de iniciativa e de dinamização da actividade educativa;
- d) Capacidade de diálogo e de cooperação dos diversos elementos, grupos e instituições que integram a comunidade educativa;
- e) Receptividade à mudança e à inovação;
- f) Capacidade de apoiar, estimular e desenvolver as diversas iniciativas da Comunidade Educativa, tendo em vista a valorização do processo de ensino e de aprendizagem.

5.1.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta da Comissão de apreciação das candidaturas, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 - Classificação final.

- 6.1 - Terminada a aplicação dos métodos de selecção, a Comissão elabora decisão relativa à classificação final e à ordenação dos candidatos, no prazo máximo de 10 dias, e procede à respectiva audiência escrita.
- 6.2 - Após a audiência escrita, a Comissão elaborará acta que conterà a lista de classificação final, acompanhada das restantes actas e que será submetida a homologação do Conselho da Comunidade Educativa em reunião extraordinária convocada para o efeito.
- 7 - As candidaturas que não estejam instruídas nos termos deste aviso, serão excluídas do concurso.
- 8 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

Ribeira Brava, 6 de Setembro de 2002.

A PRESIDENTE DA DIRECÇÃO E EXECUTIVA, Alda M^a Aguiar Silva Almeida

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 163, II série, pág. 4, de 28-08-2002, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

"Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 09-08-2002, (...) foi nomeada definitivamente para a categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, AMARAFELISBELASARGO, (...)."

Deverá ler-se:

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 09-08-2002, (...) foi nomeada definitivamente

para a categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, AMARAFELISBELASARGO SOUSA, (...).

Funchal, 9 de Setembro de 2002

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

- 1 - Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças datado de 2 de Agosto de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no JORAM, concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, do quadro do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M, de 22 de Outubro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07 e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O local de trabalho situa-se no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Travessa do Cabido n.º 16, 9000 Funchal.
- 5 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes, para os funcionários da Administração Regional.
- 6 - Os conteúdos funcionais dos lugares a preencher consistem na aplicação de métodos e técnicas de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações.
- 7 - Requisitos especiais de admissão: de entre Técnicos Superiores de 1.ª Classe, com pelo menos três anos na respectiva categoria, e ser detentor de licenciatura em Economia.
- 8 - Formalização das candidaturas: As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento em papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato tipo A4 ou A5, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, e entregues pessoalmente, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigidas ao Presidente do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Calçada de Santa Clara, 38, 9000-036, Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento,

- número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
 - c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado.
 - d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 10 - Documentos: os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado.
 - b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos três anos.
 - c) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias.
 - d) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
- 11 - Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, aos candidatos pertencentes ao quadro do IFC, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais os elementos solicitados.
- 12 - Métodos de Selecção: avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitações académicas, classificação de serviço, experiência profissional e a formação profissional complementar.
- 13 - No método de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 14 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como de classificação final constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.
- 15 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o estipulado no artigo 37º do Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho .
- 17 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 18 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas, no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- 19 - Constituição do júri.

Presidente:

- Dr.ª. Maria Luísa Pernauta de Sousa -Directora de Serviços de Controlo e Avaliação.

Vogais efectivos:

- Dr. Ricardo Nuno Rodrigues Fernandes Manica - Chefe de Divisão de Controlo.
- Dra. Maria João Correia Gomes de Sousa - Chefe de Divisão de Avaliação.

Vogais suplentes:

- Dra. Ana Cristina dos Reis Diogo Galvão - Consultora Jurídica de 1ª Classe.
- José Joaquim de Sousa Lino - Chefe de Divisão Financeira.

- 20 - O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 10 de Setembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas.

Aviso

- 1 - Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças datado de 2 de Agosto de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no JORAM, concurso interno de acesso geral para o provimento de cinco lugares de Técnico Superior de 1ª Classe, da carreira Técnica Superior, do quadro do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M, de 22 de Outubro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto - Lei n.º 204/98, de 11/07 e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O local de trabalho situa-se no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Travessa do Cabido n.º16, 9000 Funchal.
- 5 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Superior de 1ª Classe, da carreira Técnica Superior, constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes, para os funcionários da Administração Regional.
- 6 - Os conteúdos funcionais dos lugares a preencher consistem na aplicação de métodos e técnicas de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações.
- 7 - Requisitos especiais de admissão: de entre Técnicos Superiores de 2ª Classe, com pelo menos três anos na respectiva categoria, e serem detentores de licenciatura em Economia ou em Gestão.
- 8 - Formalização das candidaturas: As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento em papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato tipo A4 ou A5, nos termos do Decret -Lei n.º

- 135/99, de 22 de Abril, e entregues pessoalmente, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigidas ao Presidente do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Calçada de Santa Clara, 38, 9000-036, Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - Habilitações literárias;
 - Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado.
 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 10 - Documentos: os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado.
 - Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos três anos.
 - Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias.
 - Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
- 11 - Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, aos candidatos pertencentes ao quadro do IFC, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais os elementos solicitados.
- 12 - Métodos de Selecção: avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitações académicas, classificação de serviço, experiência profissional e a formação profissional complementar.
- 13 - No método de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 14 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como de classificação final constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.
- 15 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o estipulado no artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho .
- 17 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 18 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas, no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- 19 - Constituição do júri.
- Presidente:
- Dr. Donato Filipe Fernandes de Gouveia - Vogal do Conselho Directivo do IFC.
- Vogais efectivos:
- Dr. Ricardo Nuno Rodrigues Fernandes Manica - Chefe de Divisão de Controlo.
 - Dra. Maria João Correia Gomes de Sousa - Chefe de Divisão de Avaliação.
- Vogais suplentes:
- Dra. Ana Cristina dos Reis Diogo Galvão - Consultora Jurídica de 1ª Classe.
 - José Joaquim de Sousa Lino - Chefe de Divisão Financeira.
- 20 - O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.
- Secretaria Regional do Plano e Finanças, 10 de Setembro de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas.
- SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**
- Aviso**
- 1 - Nos termos do nº1, alínea c), do artº 6º do D.R.R. nº 11/96-M de 06 de Setembro, e do nº 1 do artº 28º do Dec.-Lei Nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 05 de Agosto de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional 1ª classe, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 11/96/M, de 06 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo D.R.R. nº 18/99-M, de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Profissional de 1ª classe, da carreira técnica profissional, constante no mapa anexo ao Dec.Lei Nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições, de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em funções de natureza executiva de

aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos no âmbito das respectivas formações e especializações

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes no artigo 29º do D. L. nº 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais: Possuam a categoria de Técnico Profissional de 2ª classe, com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Bom.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício do Golden, 9000 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Académicas;
- d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Classificação de Serviço no período de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre.

6.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias (fotocópia simples);
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

c) Currículo vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

6.2.2 - Os funcionários da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Avaliação Curricular

8 - Avaliação curricular

8.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:

- Habilitação Académica de base;
- Experiência Profissional;
- Formação Profissional;

8.2 - No método de selecção a aplicar, os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores.

9 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula consta da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixados na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, à Estrada da Pontinha, no Funchal.

12 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á de acordo com o artº 37º do Dec.Lei Nº 204/98, de 11 de Julho.

13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng^o José Luís Freitas Sousa - Director de Serviços.

Vogais efectivos:

- 1^o - José Álvaro Moreira Gonçalves - Coordenador - que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2^o - Francisco Duarte Alves - Coordenador.

Vogais Suplentes:

- 1^o - José Manuel Silva Martins - Técnico Profissional Especialista Principal;
- 2^o - Eugénio Donato Rodrigues Gonçalves - Técnico Profissional Especialista Principal.

16 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n^o 204/98, de 11 de Julho, Dec.-Lei N^o 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei N^o 44/99 de 11 de Junho.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 11 de Setembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos do N^o1, alínea c), do art^o 6^o do D.R.R. n^o 11/96-M de 06 de Setembro, e do N^o 1 do art^o 28^o do Dec.-Lei N^o 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 05 de Agosto de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de duas vagas de Técnico Profissional Principal, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n^o 11/96/M, de 06 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo D.R.R. n^o 18/99-M, de 30 de Novembro.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Profissional Principal, da carreira técnica profissional, constante no mapa anexo ao Dec.-Lei N^o 404-A/98 de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições, de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos no âmbito das respectivas formações e especializações

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes no artigo 29^o do D. L. n^o 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais: Possuam a categoria de Técnico Profissional de 1^a classe, com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Bom.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício do Golden, 9000 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Académicas;
- d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Classificação de Serviço no período de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre.

6.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias (fotocópia simples);
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função

- pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- c) Currículo vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 6.2.2 - Os funcionários da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Avaliação Curricular
- 8 - Avaliação curricular
- 8.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:
- Habilitação Académica de base;
 - Experiência Profissional;
 - Formação Profissional;
- 8.2 - No método de selecção a aplicar, os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores.
- 9 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula consta da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixados na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, à Estrada da Pontinha, no Funchal.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á de acordo com o artº 37º do Dec.Lei Nº 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 15 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Engº José Luís Freitas Sousa - Director de Serviços.
- Vogais efectivos:
- 1º - Francisco Duarte Alves - Coordenador - que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - 2º - João Fernando Alves - Técnico Profissional Especialista Principal.
- Vogais Suplentes:
- 1º - José Manuel Silva Martins - Técnico Profissional Especialista Principal;
 - 2º - Eugénio Donato Rodrigues Gonçalves - Técnico Profissional Especialista Principal.
- 16 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, Dec. Lei Nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei Nº 44/99 de 11 de Junho.
- Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 11 de Setembro de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, torna-se público que, por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 05 de Junho de 2002, foi autorizada a abertura de Concurso Externo de Ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso no JORAM, para preenchimento de uma vaga de Auxiliar Técnico, do grupo de pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, constante do Mapa Anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 32/2001/M, de 15 de Novembro.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo nº 4/2002 publicado no JORAM, I Série, nº 50 de 29 de Abril de 2002, da Vice-Presidência do Governo Regional.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/90/M, de 2 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo nº 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de

Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e artigo 88.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 39-A/2000.

- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- 5 - A remuneração será a correspondente ao índice 192, constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, acrescido do subsídio por turno, no caso do lugar vago na Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra.
- 6 - Conteúdo Funcional - Execução de tarefas auxiliares, de acordo com a área funcional em que estão inseridos.
- 7 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos desde que, possuidores da escolaridade obrigatória e que reúnam os seguintes requisitos:
 - 7.1 - Gerais
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
 - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatórias
- 8 - O local de trabalho será na Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra - Direcção Regional de Saneamento Básico - Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais - Sítio da Meia Serra - Freguesia da Camacha - Concelho de Santa Cruz - sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública e a modalidade de horário por turno.
- 9 - Serão utilizados como métodos de selecção, a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, com duração de 1 hora e trinta minutos, cujo programa se encontra definido no Despacho n.º 269-A/2000, da Secretaria Regional do Plano e Coordenação, publicado no JORAM n.º 206, II Série de 26 de Outubro de 2000, rectificado no JORAM n.º 217 (2.º Suplemento) de 13 de Novembro de 2000, a Entrevista Profissional de Selecção sem carácter eliminatório e Avaliação Curricular.
 - 9.1 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:

- Direito de acesso à Função Pública: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do artigo 1.º ao 6.º, artigo 19.º, do artigo 29.º ao 31.º, artigos 36.º, 41.º e 42.º - Regime Geral de Recrutamento e Selecção de Pessoal na Administração Pública;
- Direito a Férias dos funcionários e agentes: Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, do artigo 1.º ao 18.º, e, n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública;
- Estrutura das carreiras da Função Pública: Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86/M, de 3 de Abril, os artigos 4.º, 5.º, 7.º, 11.º e 14.º, do artigo 26.º ao 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, os artigos 16.º, 17.º, 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e, os artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matérias de emprego público e remunerações na Administração Pública;
- Nomeação e contratos de pessoal na Administração Pública: Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, do artigo 4.º ao 15.º e artigo 19.º e, os artigos 15.º, 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho - Regime de Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;
- Conteúdo funcional das carreiras e categorias: Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2001/M, de 15 de Novembro, Declaração de Rectificação n.º 21-F/2001, de 28 de Dezembro - Lei Orgânica da Direcção Regional do Saneamento Básico
- Formação e aperfeiçoamento profissional: Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, os artigos 3.º, 4.º, 8.º, do artigo 10.º ao 12.º, artigos 14.º e 24.º com a alteração introduzida pelo n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio - Regras e Princípios que regem a formação profissional na Administração Pública;
- Deveres Gerais dos Funcionários: Decreto-Lei n.º 24/89, de 16 de Janeiro, os artigos 3.º, 5.º, 10.º, 11.º, 13.º, do artigo 22.º ao 32.º e artigo 71.º - Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central, Regional e Local.

- 9.2 - A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 9.3 - A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato ao concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional.
- 9.4 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos sendo:
- Prova teórica de conhecimentos gerais escrita
 - Entrevista profissional de selecção
 - Avaliação curricular
- 9.5 - A classificação final e a ordenação dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constar de actas de reuniões do Júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - De harmonia com o disposto no nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 11 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Saneamento Básico, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Direcção Regional do Saneamento Básico, Rua Dr. Pestana Júnior, 9050-101 Funchal.
- 12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública.
 - e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a), b), c), d), e) e f), no ponto 6.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento de candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito
- 12.1 - O Júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
- 13 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 15 - A relação dos candidatos bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas nos serviços administrativos da Direcção Regional do Saneamento Básico, sito à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, 9050-101 Funchal.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Eng^a Joana Maria Figueira Rodrigues - Directora de Serviços.
- Vogais efectivos:
- Maria João Gouveia da Silva Mendes - Técnica Profissional de 1ª classe (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
 - Carlos Duarte Sousa de Freitas - Técnico Profissional de 1ª classe.
- Vogais Suplentes:
- Dina Teresa Freitas Costa Dionísio - Chefe de Departamento;
 - Maria do Patrocínio Figueira Rodrigues - Assistente Administrativo Principal.
- 18 - O presente concurso reger-se-á pelo disposto no Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 12 de Setembro de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)